**Decreto nº 058 de 13 de AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.833,94, (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301– Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 2.91 – Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas |  |
| Despesa 263: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1038 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.38 | R$ 55.833,94 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 55.833,94, (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301– Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 2.91 – Incentivo Financeiro para Ações Estrategicas |  |
| Despesa 262: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1038 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.38 | R$ 55.833,94 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 13 de agosto de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 13 de agosto de 2021.

**Adilson Wendt**  
Secretário de Administração e Finanças